



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de Irituia.

2. DA DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantidade (12meses) AT. BÁS.	Quantidade (12meses) HOSPITAL	QUANTIDADE TOTAL
1.	Água oxigenada 10 VOL 1L	Unidade	24	300	324
2.	Adesivo pós coleta de sangue BLOOD STOP - CX 500 UNIDADES	Caixa	240	380	620
3.	Agulha 13x4,5	Unidade	13200	5000	18200
4.	Agulha 20x5,5	Unidade	15000	18000	33000
5.	Agulha 0,55x20	Unidade	15000	5000	20000
6.	Agulha 25x7	Unidade	13200	30000	43200
7.	Agulha 30X7	Unidade	10000	40000	50000
8.	Agulha 30x8	Unidade	20000	50000	70000
9.	Agulha 40x12	Unidade	20000	60000	80000
10.	Agulha de Raque N 22G	Unidade		2200	2200
11.	Agulha 25x0,60	unidade	10000	500	10500
12.	Agulha de Raque N 25 G	Unidade		5000	5000
13.	Álcool 70% 1 litro	Unidade	1000	2000	3000
14.	Álcool em gel 1 litro	Unidade	500	600	1100
15.	Álcool Etilico 96º 1 L	Unidade	520		520
16.	Álcool Iodado 1 litro	Unidade	360	500	860
17.	Algodão em rolo 500 G	Unidade	400	600	1000
18.	Algodão Ortopédico 10cm	Pacote		900	900
19.	Algodão Ortopédico 15 cm	Pacote		900	900
20.	Algodão Ortopédico 20 cm	Pacote		900	900
21.	Aparelho de pressão arterial adulto	Unidade	300	225	525



22.	Aparelho de pressão arterial infantil	Unidade		20	20
23.	Aparelho de pressão Arterial Obeso	Unidade	10	20	30
24.	Aparelho Medidor de Glicose ON CALL PLUS	Unidade	480	180	660
25.	Aparelho Nebulizador 1 Via	Unidade	10		10
26.	Aparelho Nebulizador 4 Vias	Unidade	10	50	60
27.	Atadura de Crepe 10cm	Unidade	15000	18000	33000
28.	Atadura de Crepe 12 cm	Unidade		8640	8640
29.	Atadura de Crepe 15cm	Unidade	21600	15720	37320
30.	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade		15720	15720
31.	Atadura Gessada 10cm	Unidade		500	500
32.	Atadura Gessada 15 cm	Unidade		540	540
33.	Atadura Gessada 20cm	Unidade		540	540
34.	Avental descartável	Unidade	12000	600	12600
35.	Bisturi n11	caixa	500	500	1000
36.	Bolsa Térmica para compressa 1,5L	Unidade		20	20
37.	Bolsa de colostomia drenado	Unidade		2000	2000
38.	Bolsa coletora de urina sistema fechado	unidade	600	2000	2600
39.	Cânula de Guedel Nº0	Unidade		100	100
40.	Cânula de Guedel Nº1	Unidade		100	100
41.	Cânula de Guedel Nº2	Unidade		100	100
42.	Cânula de Guedel Nº3	Unidade		100	100
43.	Cânula de Guedel Nº4	Unidade		100	100
44.	Cânula de Guedel Nº5	Unidade		100	100
45.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 01 (altura: 83mm/diâmetro: 77mm)	Unidade		5	5
46.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 02 (altura: 87mm/diâmetro: 87mm)	Unidade		5	5
47.	Capacete de acrílico (Hood) p/ assistência ventilatória não invasiva. Tamanho: 03 (altura: 99mm/diâmetro: 102mm)	Unidade		5	5
48.	Cateter intravenoso Nº14	Unidade		3000	3000
49.	Cateter intravenoso Nº16	Unidade		4000	4000
50.	Cateter intravenoso Nº18	Unidade		4000	4000
51.	Cateter intravenoso Nº20	Unidade		10000	10000



52.	Cateter intravenoso Nº22	Unidade		22000	22000
53.	Cateter intravenoso Nº24	Unidade		24000	24000
54.	Cateter tipo Óculos Adulto	Unidade		4000	4000
55.	Cateter Venoso Central – Kit Punção Descartável (INTRACATH)	Unidade		10	10
56.	Catgut Cromado 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2304	2304
57.	Catgut Cromado 1-0 (4,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
58.	Catgut Cromado 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
59.	Catgut Cromado 3-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
60.	Catgut Cromado 4-0 (3,0cm /75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
61.	Catgut Simples 0 (4,0cm/75cm) 1/2	Unidade		2304	2304
62.	Catgut Simples 1-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
63.	Catgut Simples 2-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
64.	Catgut Simples 3-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
65.	Catgut Simples 4-0 (3,0cm/75cm) 3/8	Unidade		2304	2304
66.	Colar Cervical tamanho G em polietileno	Unidade		50	50
67.	Colar Cervical tamanho M em polietileno	Unidade		100	100
68.	Colar Cervical tamanho P em polietileno	Unidade		100	100
69.	Colar Cervical tamanho PP em polietileno	Unidade		100	100
70.	Coletor de Exame universal 50ml não estéril c/ rosca	Unidade	18000	15000	33000
71.	Coletor de Material Perfuro cortante 13 litros	Unidade	720	1000	1720
72.	Coletor de Urina Sistema Aberto	Unidade		1060	1060
73.	Coletor de Urina Sistema Fechado	Unidade		1060	1060
74.	Compressa de Gaze 7,5x7,5 não estéril 500 unidades 13 FIOS	Pacote	1200	2000	3200
75.	Compressa de Gaze Cirúrgica 45X50cm	Pacote		100	100
76.	Compressa de Gaze em rolo 91x91	Pacote		500	500
77.	Conjunto nebulizador adulto	Unidade		100	100
78.	Conjunto nebulizador infantil	Unidade		100	100
79.	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto de 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor	Litro		120	120



	agressivo na forma concentrada ou diluído. O produto deve ser notificado na anvisa necessário. Validade/garantia do produto não inferior a 12 meses.				
80.	Dreno de Penrose Nº01	Unidade		100	100
81.	Dreno de Penrose Nº02	Unidade		100	100
82.	Dreno de penrose Nº03	Unidade		100	100
83.	Dreno de Sucção de Tórax nº10	Unidade		100	100
84.	Dreno de Sucção de Tórax nº16	Unidade		100	100
85.	Dreno de Sucção de Tórax nº18	Unidade		100	100
86.	Dreno de Sucção de Tórax nº22	Unidade		100	100
87.	Dreno de Sucção de Tórax nº28	Unidade		100	100
88.	Dreno de Sucção de Tórax nº32	Unidade		100	100
89.	Dreno de Sucção de Tórax nº36	Unidade		100	100
90.	Dreno Torácico Nº12	Unidade		100	100
91.	Dreno Torácico Nº14	Unidade		100	100
92.	Dreno Torácico Nº16	Unidade		100	100
93.	Dreno Torácico Nº18	Unidade		100	100
94.	Dreno Torácico Nº20	Unidade		100	100
95.	Dreno Torácico Nº22	Unidade		100	100
96.	Dreno Torácico Nº24	Unidade		100	100
97.	Dreno Torácico Nº26	Unidade		100	100
98.	Dreno Torácico Nº28	Unidade		100	100
99.	Dreno Torácico Nº30	Unidade		100	100
100.	Dreno Torácico Nº32	Unidade		100	100
101.	Dreno Torácico Nº34	Unidade		100	100
102.	Dreno Torácico Nº36	Unidade		100	100
103.	Dreno Torácico Nº38	Unidade		100	100
104.	Equipo Macrogotas	Unidade	3000	42000	45000
105.	Eletrodo para eletro descartável	Unidade		4000	4000
106.	Equipo para Nutrição Enteral: Câmara gotejamento flexível, ponta perfurante tampa protetora, Pinça rolete Corta flu	Unidade	720		720
107.	Esparadrapo 4,5x10cm	Unidade	1300	4000	5300



108.	Filme para RX DRY LASER DI-HL digi 20x25 - CX 150 UND	Caixa		120	120
109.	Filme para RX DRY LASER DI-HL digi 25x30 - CX 150 UND	Caixa		120	120
110.	Fio de Algodão 0 (ag. 3/8 triangular cil. 75cm)	Unidade		1500	1500
111.	Fio de Polipropileno 2-0 (2,5cm/5m) 1/2 circular	Unidade		1800	1800
112.	Fio de Seda 0 (30mm/45) 3/8 triangula	Unidade		1500	1500
113.	Fio de Seda 1-0 (30mm/45) 3/8 triangu	Unidade		1500	1500
114.	Fio de Seda 2-0 (30mm/45) 3/8 triangu	Unidade		1500	1500
115.	Fio de Seda 3-0 (30mm/45) 3/8 triangu	Unidade		1100	1100
116.	Fio de Seda 4-0 (30mm/45) 3/8 triangu	Unidade		1100	1100
117.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicóli (30mm/45) 3/8triangular	Unidade		600	600
118.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicóli 1-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
119.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicóli 2-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		600	600
120.	Fio de sutura VICRYL (ácido poliglicóli 3-0 (30mm/45) 3/8triangular	Unidade		600	600
121.	Fio guia para intubação nº 06	Unidade		24	24
122.	Fio guia para intubação nº 10	Unidade		24	24
123.	Fio guia para intubação nº 14	Unidade		24	24
124.	Fita Micropore 4,5x5cm	Unidade	420	420	840
125.	Fita para Glicoteste ON CALL PLUS C UND	Caixa	1800	800	2600
126.	Fita para Teste de Autoclave	Unidade		300	300
127.	Fluxometro de Oxigênio com Regulad	Unidade		100	100
128.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho EG Unisex, Cintura 110 a 150cm, Peso acima de 90kg Indicação Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3600	3600
129.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho G Unisex, Cintura 110 a 15 Peso de 70kg a 90kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		3600	3600
130.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho M Unisex, Cintura 80 a 130	Unidade		7200	7200



	Peso de 40kg a 70kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA				
131.	Fralda Descartável Adulto Geriátrico Tamanho P Unisex, Cintura 40 a 96cm Peso de 20kg a 45kg Indicação: Incontinência Urinária e fecal SEVERA	Unidade		7200	7200
132.	Frasco p/ Drenagem de Tórax e Gástrico 1.000ml com Selo d'água	Unidade		100	100
133.	Frasco para Nutrição Enteral 300 ml: Apresenta tampa não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade individualidade do paciente. As tampas possuem bico com conexão em formato cruz e membranas perfuráveis, permitindo adaptação aos equipos de nutrição enteral com ponta diferenciada (cruz, estrelada). Produto isento de BISFENOL A. Frasco 300ml. Apresenta perfeita conexão entre o bico da tampa tipo cruz e o equipo para nutrição tipo cruz.	Unidade		720	720
134.	Gel para ULTRASSON 1L	Unidade	400	200	600
135.	Iodopolividona Solução Degermante 1 litro	Unidade		520	520
136.	Iodopolividona solução degermante 10% 1 litro	Unidade	200		200
137.	Iodopolividona Solução Tópica 1 litro	Unidade		520	520
138.	Iodopolividona solução tópica 10% 1 litro	Unidade	200		200
139.	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina espátula para PCCU Tamanho G	Unidade	3000		3000
140.	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina espátula para PCCU Tamanho M	Unidade	6000		6000
141.	Kit Espéculo Vaginal completo lâmina espátula para PCCU Tamanho P	Unidade	6000		6000
142.	Lâmina de Bisturi Nº23	Unidade	4000	10600	14600
143.	Lâmina de Bisturi Nº15	Unidade		2000	2000



144.	Lanceta Descartável C/ sistema de Segurança Cx c/ 100 UND	Caixa	350	300	650
145.	Lençol para Maca 50cmx50cm	Unidade	2000	880	2880
146.	Luva de procedimento Tamanho G	Unidade	24000	20000	44000
147.	Luva de procedimento Tamanho M	Unidade	140000	100000	240000
148.	Luva de procedimento Tamanho P	Unidade	140000	100000	240000
149.	Luva Estéril Tamanho 7,5	Unidade		4000	4000
150.	Luva Estéril Tamanho 8,0	Unidade		4000	4000
151.	Luva Estéril Tamanho 8,5	Unidade		4000	4000
152.	Mandril p/ intubação endotraqueal adulto	Unidade		100	100
153.	Máscara cirúrgica tripla com Elástico	Unidade	35000	25000	60000
154.	Máscara para oxigênio adulto	Unidade		1000	1000
155.	Máscara para oxigênio infantil	Unidade		1000	1000
156.	Máscara de oxigênio de alta concentração c/ reservatório adulto	Unidade		200	200
157.	Máscara de oxigênio de média de concentração c/ reservatório infantil	Unidade		200	200
158.	Máscara de Venturi p/ Oxigenoterapia	Unidade		100	100
159.	Monitor de batimentos cardíacos Bebê doppler fetal portátil digital	Unidade	260		260
160.	Mononylon 2-0 (30mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	1750	1000	2750
161.	Mononylon 3-0 (20mm/45cm) 3/8 triangular	Unidade	1750	1000	2750
162.	Mononylon preto 0 (20mm)	Unidade		1000	1000
163.	Mononylon preto 1-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
164.	Mononylon preto 2-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3000	3640
165.	Mononylon preto 3-0 (20mm/45) 3/8 triangular	Unidade	640	3000	3640
166.	Mononylon preto 4-0 (30mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
167.	Mononylon preto 5-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
168.	Mononylon preto 6-0 (15mm/45) 3/8 triangular	Unidade		2500	2500
169.	Otoscópio de Led e Fibra ótica com espelho	Unidade	10		10
170.	Oxímetro de pulso portátil Monitor de oxigênio digital com registro INMETRO/ANVISA	Unidade	120		120



171.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 100x100	Rolo		50	50
172.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 120x100	Rolo		50	50
173.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 150x100	Rolo		50	50
174.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 350x100	Rolo		50	50
175.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 400x100	Rolo		50	50
176.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 500x100	Rolo		50	50
177.	Papel para Esterelização	Rolo	48	60	108
178.	Papel termossensível para Eletrocardiograma (216mmX30m)	Rolo		288	288
179.	Placas Hidrocoloide 10x10 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
180.	Placas Hidrocoloide 20x20 cm, caixa com 10 unidades	Caixa	120		120
181.	Prendedor Umbilical (Clamp)	Unidade		1000	1000
182.	Porta lâmina tubete CAPACIDADE 3 LAMINAS	Unidade	4000		4000
183.	Preservativo sem lubrificante p/ ultrassom	Unidade	6220		6220
184.	Reanimador Manual de silicone adulto (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho adulto/balão com 1600ml, máscara facial de silicone, válvula unidirecional, modelo de pato. Produtos autoclaváveis.	Unidade		20	20
185.	Reanimador Manual de silicone infantil (Ambu) Completo: balão em silicone translúcido autoclavável, tamanho infantil/balão com 500ml, máscara facial de silicone autoclavável, válvula unidirecional modelo bico de pato, autoclavável, c/ reservatório de 1000ml não autoclavável.	Unidade		20	20
186.	Sapatilha pro-pé não-estéril	Unidade		13000	13000
187.	Scalp Nº 19	Unidade		7000	7000
188.	Scalp Nº 21	Unidade		25000	25000
189.	Scalp Nº 23	Unidade	28000	25000	53000
190.	Scalp Nº 25	Unidade	6600	13200	19800
191.	Scalp Nº 27	Unidade		2000	2000
192.	Seringa 1ml P/ Insulina C/ Agulha(13X)	Unidade	66000		66000
193.	Seringa de 10ml s/ agulha	Unidade	10000	60000	70000
194.	Seringa de 20ml s/ agulha	Unidade	2000	72000	74000



195.	Seringa de 3ml s/ agulha	Unidade	12000	48000	60000
196.	Seringa de 5 ml s/ agulha	Unidade	12000	52800	64800
197.	Sonda de Foley Nº10	Unidade		500	500
198.	Sonda de Foley Nº12	Unidade		600	600
199.	Sonda de Foley Nº14	Unidade		1000	1000
200.	Sonda de Foley Nº16	Unidade		1000	1000
201.	Sonda de Foley Nº18	Unidade		1000	1000
202.	Sonda de Foley Nº20	Unidade		1000	1000
203.	Sonda de Foley Nº22	Unidade		1000	1000
204.	Sonda Gástrica Levine Nº12	Unidade		100	100
205.	Sonda Gástrica Levine Nº14	Unidade		100	100
206.	Sonda Gástrica Levine Nº16	Unidade		100	100
207.	Sonda Nasogastrica Curta Nº12	Unidade		100	100
208.	Sonda Nasogastrica Curta Nº14	Unidade		100	100
209.	Sonda Nasogastrica Curta Nº10	Unidade		100	100
210.	Sonda Nasogastrica Curta Nº16	Unidade		100	100
211.	Sonda Nasogastrica Curta Nº18	Unidade		100	100
212.	Sonda Nasogastrica Longa Nº06	Unidade		300	300
213.	Sonda Nasogastrica Longa Nº08	Unidade		300	300
214.	Sonda Nasogastrica Longa Nº10	Unidade		300	300
215.	Sonda Nasogastrica Longa Nº12	Unidade		300	300
216.	Sonda Nasogastrica Longa Nº14	Unidade		300	300
217.	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	Unidade		300	300
218.	Sonda Uretral Nº06	Unidade		2000	2000
219.	Sonda Uretral Nº08	Unidade		2000	2000
220.	Sonda Uretral Nº10	Unidade		3000	3000
221.	Sonda Uretral Nº12	Unidade		5000	5000
222.	Sonda Uretral Nº14	Unidade		1000	1000
223.	Sonda Uretral Nº16	Unidade		500	500
224.	Steranios 2% ECS 5litros (Glutaron pro 2%)	Unidade		24	24
225.	Tela Polipropileno 12x12 (30cmx30cm)	Unidade		30	30
226.	Termômetro Digital	Unidade	240	120	360
227.	Torneirinha de 03 vias	Unidade		28000	28000
228.	Teste de urease p/ endoscopia caixa c 50 unidades	caixa	120		120



229.	Touca Descartável	Unidade	13200	20000	33200
230.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 2	Unidade		50	50
231.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3	Unidade		50	50
232.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 3	Unidade		50	50
233.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4	Unidade		50	50
234.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 4	Unidade		50	50
235.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 5	Unidade		50	50
236.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 6	Unidade		50	50
237.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7	Unidade		50	50
238.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 7	Unidade		50	50
239.	Tubo Endotraqueal com Manguito Nº 8	Unidade		50	50

3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- 3.1. Apresentar qualidade, integridade da embalagem, sem falhas ou quaisquer outras avarias.
- 3.2. Ser transportados adequadamente de acordo com as condições em que seja mantida a sua qualidade.
- 3.3. Ser acondicionados em embalagens lacradas, devidamente identificados e em perfeitas condições de armazenagem
- 3.4. Os produtos em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.
- 3.5. Todos os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser novos.

4. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que esta Secretaria, tem por atribuição, licitar os Materiais Técnicos Hospitalar para abastecimento de todas as unidades.

Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de procedimentos cirúrgicos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Municipal de Saúde, sendo imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

Informamos que os produtos solicitados são de suma importância para realização dos atendimentos dos pacientes que procuram o hospital municipal e atenção primária em saúde. Por isso, a falta dos mesmos acarretará prejuízos aos usuários da saúde pública.



Cabe ressaltar que a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, sob pena de agravo de doença ou morte, dessa forma, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: " A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados nos autos, informamos que foram baseados na estimativa de consumo anual sendo analisadas e elaborada pela área técnica e responsáveis do hospital e da Atenção Primária em Saúde.

Sendo assim, em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste solicitar Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares, objetivando atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica, Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família e demais unidades Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao Programa Diabetes Mellitus No Município de Irituia.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 5.1. Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato.
- 5.2. Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.
- 5.3. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

6. – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da secretaria municipal de saúde de acordo com a lei.

7. – DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Américo Lopes, nº 262, Centro, Irituia- PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.



7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

8.1. A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

9.2. O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os materiais fornecidos não corresponderem às especificações técnicas.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento.

10.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.

10.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos.

10.6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, nas ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

11.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor (es) devidamente designado(s) na conformidade Lei Federal nº 14.133/21, no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos.

11.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

11.4. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida conforme edital, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, armazenamento inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo.

11.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (Lei Federal nº 14.133/21), ressaltando-se,



ainda, que mesmo atestado o produto adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Irituia-PA, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025